



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA 079/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 019/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E A **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 16XXX88 – SPTC –GO, CPF 423.XXX.XXX-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13XXX912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.XXX.XXX-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC**, com sede na Rua SC-01 Nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ Nº 03.520.902/0001-47, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Reginaldo Alves da Nobrega Júnior**, RG nº 36XXX29-2-2ª via SPTC/GO e do CPF nº 982.XXX.XXX-34, residente e domiciliado em Goiânia -GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 019/2021, considerando o Processo SEI nº 202100058002600, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento alterar o Contrato de Prestação de Serviço nº 019/2021, em sua CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - Este contrato terá vigência prorrogada por 12 (doze) meses, **a partir de 09/08/2024**, devendo ser publicado pela Contratante no site da OVG/portal da transparência e no Diário Oficial do Estado pela Contratada, podendo ser prorrogado mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da Contratante/OVG."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento .

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral / OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo Financeiro / OVG

Reginaldo Alves da Nobrega Júnior
Presidente AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR, Presidente**, em 14/06/2024, às 11:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 14/06/2024, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 14/06/2024, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61304077** e o código CRC **947B1D5D**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058002600



SEI 61304077